



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09, DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2016

1 Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (26/09/2016), às
2 nove horas (09h00), reuniu-se a Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, na Sessão
3 Ordinária nº 07/2016, realizada na sede do CAU/PR, na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530,
4 Alto da XV, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, coordenada pelo Arquiteto e
5 Urbanista **ORLANDO BUSARELLO** – Coordenador da Comissão, tendo como Assessora
6 de Comissão **MARIANA VAZ DE GENOVA**; sessão que contou ainda com a presença dos
7 seguintes Arquitetos e Urbanistas: Conselheiro Suplente **DIORGES FERREIRA DITRICH**
8 e Conselheiro Suplente **LUIZ BECHER**.

9 "**QUORUM**" – Verificado o número legal de conselheiros presentes, de acordo com o
10 Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Coordenador declarou abertos os trabalhos da
11 presente reunião.

12 **ORDEM DO DIA:**

13 **1. INFORMES SOBRE DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS RELATIVOS A**
14 **REUNIÃO ANTERIOR** – Os Conselheiros presentes foram informados pela Assessora da
15 Comissão de Exercício Profissional sobre os encaminhamentos realizados a partir das
16 Deliberações elaboradas na Reunião Ordinária nº 06 da CEP. A Comissão solicita da
17 Assessoria Jurídica do CAU relato sobre o estágio em que se encontram as demandas contra
18 o CREA/PR e a COPEL sobre a responsabilidade técnica de projetos elétricos de baixa tensão
19 por Arquitetos e Urbanistas.

20 **2. PROTOCOLO Nº 412152/2016 - SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE**
21 **TÉCNICA POR EMPRESA** – Solicitação da empresa JCM CONSTRUTORA DE OBRAS
22 LTDA de baixa de responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista INGRID KEMP. Anexa
23 notificação extrajudicial realizada pela empresa tendo como notificada a Arquiteta e Urbanista,
24 em que informa a rescisão do contrato e solicita a devolução dos documentos da empresa
25 que estariam em posse da profissional. Visando não prejudicar a atuação da empresa, a CEP
26 definiu por proceder a baixa de Responsável Técnico de ofício. Encaminhar protocolo à
27 Gerência de Atendimento para resposta ao requerente.

28 **3. PROTOCOLO Nº 416625/2016 – SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE DIVERSAS**
29 **RESPONSABILIDADES TÉCNICAS E DE INTERRUÇÃO E BAIXA DE REGISTRO DE**
30 **EMPRESAS, DE OFÍCIO PELO CAU** - Diversos protocolos vinculados ao Protocolo objeto de
31 análise com solicitações para baixa de responsabilidade técnica junto a empresas, interrupção
32 de registro de empresas e baixa de registro de empresas, "de ofício" pelo CAU/PR, pelo motivo
33 de que as empresas não atenderam prazo estabelecido em Ofício do CAU/PR para
34 substituição de responsável técnico. Visando não prejudicar a atuação dos profissionais
35 vinculados a tais empresas, a CEP definiu por proceder as baixas de Responsáveis Técnicos
36 de ofício, aplicando os ritos da resolução nº 28, de 6 de julho de 2012, do CAU/BR no que
37 couber. Encaminhar protocolo à Gerência de Atendimento para as devidas providências. ...

38 **4. PROTOCOLO Nº 420279/2016 – SOLICITAÇÃO DE REMISSÃO DE ANUIDADE E**
39 **RESSARCIMENTO DE TODAS AS ANUIDADES PAGAS AO CAU** – Solicitação do
40 profissional BRUNO DE FRANCO para que seja alterada a data inicial de seu Registro para
41 a data de seu registro provisório no CREA e aplicados os consequentes descontos/isenções
42 de anuidades por tempo de contribuição ao Conselho, conforme previsto na Lei Federal nº
43 12.378/2010. Anexa 2 ARTs datadas de 16/02/1976 e 18/02/1976, anteriores à data que
44 consta no SICCAU como registro do profissional. Ainda, solicita o ressarcimento de todas as
45 anuidades pagas ao CAU, alegando que, como já era um profissional remido no CREA, não
46 poderia ter pago as anuidades no CAU. A Comissão delibera por alterar a data de registro do
47 profissional para 22 de dezembro de 1975, conforme registro provisório localizado na pasta
48 física do profissional e, consequentemente, aplicar a isenção de pagamento de anuidade
49 conforme parágrafo 4º do Artigo 42 da Lei Federal 12.378/2010. Encaminhar o protocolo à
50 Gerência de Atendimento para resposta ao profissional quanto aos demais itens citados por



- 51 ele no protocolo, tais como a suposta perda de seu acervo e a impossibilidade de restituição
52 das anuidades pagas a este Conselho. -----
- 53 **5. PROTOCOLO Nº 416416/2016 – SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE**
54 **NEGATIVA DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE ANUIDADE** – Solicitação do profissional FLAVIO
55 LUIZ GUTIERREZ GARCIA para que seja reavaliado o indeferimento de seu pedido de
56 isenção de anuidade. Alega que desconhecia a necessidade de interromper o registro e que
57 não exerce a profissão de Arquiteto no Brasil desde março de 2013. A CEP definiu por deferir
58 o pedido do profissional, considerando que ele informa que não exerce a atividade de
59 Arquitetura e Urbanismo desde 2013. Encaminhar protocolo à Gerência de Atendimento para
60 as devidas providências. -----
- 61 **6. CRM 394182 – SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 91, REFERENTE A**
62 **DATA DE PREENCHIMENTO DO RRT MÚLTIPLO MENSAL** – Solicitação da profissional
63 MARIETE SELITA LIEBEL GUERNIERI para que seja reavaliada a data máxima para
64 preenchimento do RRT múltiplo mensal. Alega que, como perita da Caixa Econômica Federal,
65 somente recebe extrato detalhado de seus serviços no primeiro dia do mês subsequente ao
66 trabalhado. A CEP delibera por encaminhar a sugestão à CEP/BR e responder à profissional
67 que a sugestão foi encaminhada ao responsável. -----
- 68 **7. PROTOCOLO Nº 405936/2016 – SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 91,**
69 **REFERENTE A RRT MÚLTIPLO MENSAL** – Solicitação do profissional MÁRIO LUIZ
70 MICHELOTTI para que sejam reavaliadas as atividades passíveis de aplicação do RRT
71 múltiplo mensal, de modo que seja possível preencher um RRT deste modelo referente a Laje
72 Pré-fabricada. Alega que, como no CREA há esta possibilidade, os profissionais Arquitetos e
73 Urbanistas são prejudicados no mercado de trabalho devido à diferença de custos gerada
74 para a empresa. A CEP delibera por encaminhar a sugestão à CEP/BR e responder à
75 profissional que a sugestão foi encaminhada ao responsável. -----
- 76 **8. PROTOCOLO Nº 412873/2016 – SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ARTS DA**
77 **EMPRESA** – Solicitação da profissional LUIZE CRISTINA ANDREAZZA BUSSI, responsável
78 técnica pela empresa ARCHETECTONICA (CNPJ 04.920.585/0001-19), de acesso a todo o
79 acervo de ARTs da empresa, incluindo aquelas emitidas por seu ex-sócio. A CEP definiu por
80 deferir o pedido da profissional, considerando que ela é uma das sócias da empresa.
81 Encaminhar protocolo à Gerência de Atendimento para as devidas providências. -----
- 82 **9. PROTOCOLO Nº 424640/2016 - OFÍCIO CIRCULAR CAU/BR Nº 050/2016-PR** –
83 Esclarecimentos do CAU/BR referente aos requisitos para subsidiar a análise e aprovação de
84 RDA. Realizada a leitura pelos conselheiros.
- 85 **10. PROTOCOLO Nº 324128/2016 – SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE DIREITO**
86 **AUTORAL** - Solicitação do profissional LUIZ HENRIQUE PINTO DIAS de registro de direito
87 autoral sobre Projeto de arquitetura de residência unifamiliar com 347,31 m². A CEP delibera
88 por deferir a solicitação do profissional. Encaminhar protocolo à Gerência de Fiscalização para
89 as devidas providências. -----
- 90 **11. PROTOCOLO Nº 390415/2016 – SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE DIREITO**
91 **AUTORAL** - Solicitação do profissional FREDERICO RUPPRECHT SILVA BOMPEIXE
92 CARSTENS de registro de direito autoral sobre Projeto de casa modular com 2 pavimentos
93 mais pavimento técnico, podendo ter variações, recebimento de diversos tipos de acabamento
94 e equipamentos. Projeto elaborado em equipe com ANTONIO JOSÉ GONÇALVES JUNIOR.
95 A CEP delibera por deferir a solicitação do profissional. Encaminhar protocolo à Gerência de
96 Fiscalização para as devidas providências. -----
- 97 **12. PROTOCOLO Nº 390485/2016 – SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE DIREITO**
98 **AUTORAL** - Solicitação do profissional ANTONIO JOSÉ GONÇALVES JUNIOR de registro
99 de direito autoral sobre Projeto de casa modular com 2 pavimentos mais pavimento técnico,
100 podendo ter variações, recebimento de diversos tipos de acabamento e equipamentos.
101 Projeto elaborado em equipe com FREDERICO RUPPRECHT SILVA BOMPEIXE
102 CARSTENS. A CEP delibera por deferir a solicitação do profissional. Encaminhar protocolo à
103 Gerência de Fiscalização para as devidas providências. -----



- 104 **13. PROTOCOLO N° 383460/2016 – RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 1000033035/2016**
105 – Encaminhamento do protocolo pelo Setor de Fiscalização, tendo em vista a constatação da
106 existência da denúncia de número 8633, referente à obra fiscalizada sob o número
107 1000033035/2016, porém realizada por denunciante diverso daquele da denúncia 8738, que
108 originou o Relatório de Fiscalização. A CEP delibera por vincular a denúncia 8633 ao Relatório
109 de Fiscalização 1000033035/2016 e dar encaminhamento ao processo, conforme Deliberação
110 CEP-CAU/PR 40/2016. Encaminhar protocolo à Gerência de Fiscalização para as devidas
111 providências. -----
112 **14. SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO DE RRT** – A CEP delibera por encaminhar à CEP-
113 CAU/BR a sugestão de possibilidade de inclusão de atividade de diferentes grupos em um
114 mesmo RRT, sem perda de receita.
115 **15. SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO DE RRT** – A CEP delibera por encaminhar à CEP-
116 CAU/BR a sugestão de possibilidade de aproveitamento dos dados de um RRT anterior para
117 preenchimento de RRT.
118 **16. FATIAMENTO DE PROJETOS** – A CEP delibera por encaminhar à CEP-CAU/BR
119 propostas de ações proativas para valorização profissional.
120 Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão de Exercício Profissional do
121 CAU/PR, o Arquiteto e Urbanista **ORLANDO BUSARELLO**, agradeceu aos presentes.
122 Encerrou a Sessão às doze horas (12h00), determinando a lavratura da presente Ata, a qual,
123 depois de lida e achada conforme, vai rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por
124 mim, Arquiteta e Urbanista Mariana Vaz de Genova, Assessora da referida Comissão do
125 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná, para que produza os efeitos
126 legais. -----

ORLANDO BUSARELLO
Arquiteto e Urbanista
Coordenador da Comissão

MARIANA VAZ DE GENOVA
Arquiteta e Urbanista
Assessora da Comissão